



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA
CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBICTI**

**EDITAL - Nº 08/2013 PIBICTI - PROPPG – IFPA -
FAPESPA**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DESTINADAS À INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA,
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), por meio da Coordenação de Pesquisa (CP) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) convida pesquisadores para apresentarem propostas de planos de trabalho de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovação, para concessão de bolsas para alunos, destinadas a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA, bem como a iniciação científica de estudantes do ensino superior de tecnologia, engenharia e licenciaturas, no desenvolvimento de projetos e atividades científicas.

2. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICTI) tem por objetivo geral estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.

O PIBICTI no âmbito deste edital é composto pelos seguintes subprogramas:

2.1 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

São objetivos do PIBIC:

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação.
- b) Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.
- c) Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação.
- d) Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.
- e) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- f) Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

1



- g) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.
- h) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2.2 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af)

Seu objetivo é ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de Iniciação Científica - IC para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular.

2.3 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)

O PIBITI tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

Os objetivos gerais do PIBITI são os seguintes:

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

3. VALOR, QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS.

As bolsas de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação obedecerão às categorias de bolsas dos Programas para Concessão de Bolsas da FAPESPA, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 1 – PROGRAMA DE BOLSAS

Programa	Destinação	Valor/mês (R\$)	Quantidade	Vigência
PIBIC-FAPESPA	Alunos de cursos de graduação	R\$ 400,00	20	Mínimo de 6 meses e Máximo de 12 meses



3.1 A FAPESPA não pagará bolsa referente ao período anterior à data de sua implementação.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	04/10/2013
Apresentação das Propostas	de 04/10/2013 a 21/10/2013
Resultado da Avaliação das Propostas	A partir do dia 29/10/2013

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

5.1 O pesquisador/orientador deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser servidor ativo permanente do IFPA;
- Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado em 2013;
- Ser membro de grupo de pesquisa atualizado em 2013, cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq e no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA(<http://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf>) e certificado pelo IFPA. Após efetuar o login no SIGAA, o proponente deverá acessar o portal do docente, aba Pesquisa, Grupo de Pesquisa, Proposta de Criação de Grupo de Pesquisa, Cadastrar, preencher os formulários e finalizar o procedimento;
- Possuir projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA (<http://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf>). Após efetuar o login no SIGAA, o proponente deverá acessar o portal do docente, aba Pesquisa, Projetos de Pesquisa, Submeter Proposta de Projeto Interno, preencher os formulários e finalizar o procedimento;
- Possuir título de doutor e que exerça atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual (últimos 5 (cinco) anos);
- Excepcionalmente, poderá ser aceito como orientador, detentor de título de mestre, desde que desenvolva pesquisa e que possua uma produtividade científica relevante;
- O orientador deverá comprovar o requisito dos itens e) ou f) através do envio de cópia digitalizada em arquivo pdf de documentação comprobatória da titulação para o e-mail: jaimcosta@ifpa.edu.br ;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;



- j) O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado em cursos de pós-graduação, do IFPA;
- k) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

5.2 São as seguintes obrigações do pesquisador/orientador:

- a) Dispor da infra-estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
- b) Selecionar e indicar o(s) aluno(s) com perfil e mérito acadêmico compatíveis com as exigências do Programa Institucional de Iniciação Científica e matriculado, no mínimo, no terceiro semestre letivo, para recebimento da bolsa, através do preenchimento do formulário de indicação de bolsista disponível no site: <http://www.proppg.ifpa.edu.br/pibicti> , no link Menu Principal , Downloads, Documentos Diversos e no Anexo II deste edital e enviar para o e-mail: jaime.costa@ifpa.edu.br ;
- c) Orientar o aluno bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, além de material para apresentação dos resultados no livro de resumos, quando houver, em congressos, seminários etc.;
- d) Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parcial e final, dos alunos bolsistas, por ocasião das apresentações (painéis ou comunicação oral);
- e) Incluir o nome dos alunos bolsistas nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
- f) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, a possibilidade de depósito de pedido de patente;
- g) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, o destino dos ex-bolsistas, que ingressaram em cursos de pós-graduação, em qualquer instituição de ensino;
- h) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, no prazo estabelecido no Edital, o cancelamento da bolsa, inclusive dos bolsistas que se formaram;
- i) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA, o afastamento do bolsista em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do bolsista com o PIBICTI/IFPA;
- j) Não haverá a substituição de bolsista após a implementação da bolsa.

6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

6.1 O aluno indicado como bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA, no mínimo, no terceiro semestre letivo, em curso de nível superior das áreas do projeto de pesquisa;
- b) Não ter vínculo empregatício, não possuir outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou de qualquer agência), monitoria ou estágio remunerados e dedicar-



- se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- c) Ser membro do mesmo grupo de pesquisa do seu orientador do projeto de pesquisa;
 - d) O aluno deverá ter currículo lattes atualizado em 2013 e cadastro em um dos grupo de pesquisa do IFPA no banco da plataforma Lattes/CNPq;
 - e) Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa do IFPA com o mesmo fim;
 - f) O aluno não poderá ter reprovação em disciplinas e/ou estar em dependência.
 - g) Para ser indicado como bolsista, o aluno deverá comprovar os requisitos citados acima;
 - h) A documentação deverá ser digitalizada, convertida para arquivo no formato "pdf" e enviada para o e-mail: jaimcosta@ifpa.edu.br ou poderá ser entregue impressa no protocolo da Reitoria do IFPA e dirigida à Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - i) Apresentar no Seminário de Iniciação científica do IFPA sua produção científica;
 - j) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da FAPESPA;
 - k) Devolver a FAPESPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DOS REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO

Os projetos/planos de trabalho devem conter as seguintes características:

- a) Conter no mínimo Justificativa, Objetivos, Pessoal Envolvido, Plano de Atividades, Cronograma, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas, conforme formulário eletrônico disponível no site: <http://www.proppg.ifpa.edu.br/pibicti>, no link Menu Principal, Downloads, Documentos Diversos e no Anexo I deste edital;
- b) O proponente orientador deverá submeter o plano de trabalho on-line através do SIGAA do IFPA no site: <http://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf> e enviar uma cópia em formato pdf para o e-mail: jaimcosta@ifpa.edu.br, conforme o Anexo I deste edital. Após efetuar o login no SIGAA, o proponente deverá acessar o portal do docente, aba Pesquisa, Planos de trabalho, Solicitar cota de bolsa;
- c) O proponente orientador deverá, em local indicado no anexos I e II, informar o endereço eletrônico modelo Lattes;
- d) Somente serão aceitos arquivos nos formatos pdf (*Portable Document Format*) ou doc (*Word for Windows*);
- e) Cada proponente orientador poderá submeter quantos planos de trabalho quiser, entretanto só poderá ter 1 (um) bolsista;
- f) Cada plano de trabalho deverá ser desenvolvido por um aluno bolsista;



- g) A submissão de propostas para este edital gera a expectativa de receber uma bolsa em virtude de ainda não termos assinado o acordo de cooperação técnica e financeira com a FAPESPA.

8. DA INADIMPLÊNCIA

O pesquisador/orientador e o aluno bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- Não cumprirem quaisquer das atividades obrigatórias do programa (dentre as quais citamos: Relatórios Parcial e Final ou publicação dos resultados em eventos científicos e/ou tecnológicos);
- Abañdonar a pesquisa /desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- No caso do aluno bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA seu afastamento do programa em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do aluno bolsista com o IFPA;
- A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, com auxílio de consultores internos e externos (*Ad hoc*), os quais integram os Comitês Interno e Externo, respectivamente, do programa PIBICTI, conforme critérios abaixo:

9.2 Critérios relacionados ao Projeto/Plano de trabalho:

	Critérios	Pontuação Min:0,0-Max:10,0
a)	Fundamentação Técnico-Científica: conceitos corretos, profundidade da abordagem teórica, rigor científico, citação de referências fundamentais para o tema;	
b)	Relevância do Tema: importância da Pesquisa em termos científico, tecnológico e social;	
c)	Originalidade: caráter Inédito e Inovador do Trabalho;	
d)	Viabilidade Técnica e de Execução;	
	Somatório da Pontuação do item 9.2 do edital	



9.3 Critérios relacionados a experiência técnico-científica do proponente:

	Critérios	Pontos	Pontuação
a)	Servidor com doutorado concluído, em área correlata ao projeto de Pesquisa	15	
b)	Servidor com doutorado concluído, em área não correlata ao projeto de Pesquisa	10	
c)	Servidor credenciado em curso de pós-graduação do IFPA	5	
d)	Servidor com trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES a partir de 2008	5,0 pontos por trabalho	
e)	Servidor com trabalho publicado em periódico Qualis B da CAPES a partir de 2008	3,0 pontos por trabalho	
f)	Servidor com trabalho (trabalho completo, resumo expandido e resumo) publicado em evento científico internacional a partir de 2008	1,5 ponto por trabalho	
g)	Servidor com trabalho (trabalho completo, resumo expandido e resumo) publicado em evento científico nacional a partir de 2008	1,0 ponto por trabalho	
h)	Servidor com orientação de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica concluída a partir de 2008	3,0 pontos por orientação	
i)	Servidor com orientação de mestrado concluída a partir de 2008	5,0 pontos por orientação	
	Somatório da Pontuação do item 9.3 do edital	-----	

9.4 Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do seu currículo na plataforma Lattes do CNPq;

9.5 A pontuação final será o somatório das pontuações atribuídas aos itens 9.2 e 9.3 do referido edital.

9.6 As bolsas serão distribuídas conforme os critérios abaixo:

- Serão concedidas bolsas somente para as propostas que obtiverem pontuação igual ou maior que 20 no item 9.2;
- Para fins de concessão de bolsas, serão contempladas as propostas com melhores pontuações, em ordem decrescente até que se encerrem as bolsas disponíveis, observando o critério estabelecido no item 9.6 a);



- c) Caso a oferta de bolsas seja maior que a demanda poderá ser concedida mais uma bolsa aos proponentes orientadores com uma segunda proposta melhor avaliada;
- d) As propostas que não se enquadrarem como de pesquisa científica ou tecnológica serão reprovadas.

10. DO RESULTADO

10.1 A relação das propostas contempladas com bolsa pelo presente edital será divulgada no site da PROPPG/IFPA (<http://proppg.ifpa.edu.br/>).

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- a) Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA o Relatório Parcial para avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas do programa até uma semana após a metade da vigência da bolsa e o Relatório Final até uma semana após o final da vigência da bolsa;
- b) Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

12. CONDIÇÕES ESPECIAIS

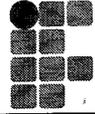
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente Edital deverão ser apresentados em Seminário de Científica, Tecnológica e de Inovação Institucional a ser realizado no IFPA;
- b) A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- c) A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

Belém, 04 de outubro de 2013.

8



14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na PROPPG.

Telefone: (91) 3342 0567;

E-mail: proppg@ifpa.edu.br ;

Site: www.proppg.ifpa.edu.br .

Prof. Dr. Rodrigo Otávio Rodrigues de Melo Souza
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Substituto
Portaria 374/ 2013 - GAB

Prof. Dr. Jaime Henrique Barbosa da Costa
Coordenador de Pesquisa da PROPPG
Portaria 1166/ 2012 - GAB



EDITAL 008/2013 – PROPPG - BOLSAS PIBICTI / IFPA / FAPESPA 2013 - 2014

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

NOME DO ORIENTADOR:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE/CELULAR:
CURSO:
CAMPUS:
ENDEREÇO DO LATTES:

TÍTULO DO PROJETO: *(projeto a que está vinculado o plano de trabalho)*
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:

CLASSIFICAÇÃO DO TRABALHO SEGUNDO TABELA DE ÁREAS DO CONHECIMENTO DO CNPQ: (Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia de Minas – Sub-área: Tratamento de Minérios)

-GRANDE ÁREA:

-ÁREA:

-SUB-ÁREA:

PALAVRAS-CHAVE: (no mínimo duas e no máximo cinco)

1 Problemática e Justificativa

2 Objetivos

4 Metodologia (Plano de Atividades)

5 Pessoal Envolvido

6 Resultados Esperados

7 Cronograma de Atividades *(considerar o período limite de concessão de bolsa, conforme Quadro 1 do Edital 08/2013).*

8 Referências Bibliográficas



EDITAL 008/2013 – PROPPG - BOLSAS PIBICTI/IFPA/FAPESPA 2013 - 2014

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E CADASTRO DE BOLSISTA

MODALIDADE: PIBIC FAPESPA

NOME DO ORIENTADOR:

CPF:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

ENDEREÇO DO LATTES:

CURSO:

CAMPUS:

TÍTULO DO PROJETO:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:

PALAVRAS-CHAVE: (no mínimo duas e no máximo cinco)

CLASSIFICAÇÃO DO TRABALHO SEGUNDO TABELA DE ÁREAS DO
CONHECIMENTO DO CNPQ: (Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia
de Minas – Sub-área: Tratamento de Minérios)

-GRANDE ÁREA:

-ÁREA:

-SUB-ÁREA:

BOLSISTA

NOME:

NASC.:

ENDEREÇO:

CEP:

CPF:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE (se tiver):